

DECRETO Nº 000283/12 de 18 de Outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº. 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 283/12

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 18/10/2012

Responsável: Jaqueline

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.551,77 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02		GABINETE		DO		PREFEITO
02.01		GABINETE		DO		PREFEITO
	02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais				923,19
03		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
	03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado				4.424,03
	03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.892,23
04		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
	04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				28.169,11
	04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais				1.174,77
06		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRS
06.01		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRS
	06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais				938,44

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

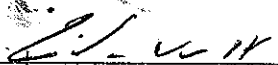
02		GABINETE		DO		PREFEITO
02.01		GABINETE		DO		PREFEITO
	02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.829,40
	02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				13.316,26
	02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais				4.321,95
	02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.465,34
03		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
	03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais				849,20
	03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais				10.675,00
	03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				3.559,50
04		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
	04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais				3.165,10
	04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				968,44
	04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.297,59

*[Handwritten signature]*

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
07.04 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO  
07.04.12.362.1004.2.044-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 73,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2012

  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal